



EDITAL MODIFICATIVO

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 26/2023

O **CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 51.501.484/0001-93, com sede na Via Chico Mendes, 65 - Quinta dos Flamboyants, no município de Assis, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Presidente e Prefeito do Município de Ibirarema/SP, Senhor **JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, possuidor do CPF nº 015.601.458-03 e do RG nº 7.725.436-3, torna público para conhecimento dos interessados, que procedeu alterações no Termo de Referência da licitação referenciada, conforme demonstrado a seguir.

1 - ALTERAÇÕES PROCESSADAS

a) **APARELHO GLICOSÍMETRO:**

De **DOAÇÃO**, para, “**EM COMODATO**”

b) **Reabertura do prazo inicial**

2 - TERMO DE REFERÊNCIA AJUSTADO, em decorrência da(s) alteração(ões) processada(s)

O Termo de Referência passa a ter a redação seguinte.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCESSO Nº 26/2023

1. JUSTIFICATIVA

1.1. Os produtos licitados se destinam ao atendimento das populações assistidas pelos municípios aderentes, para assim cumprir a finalidade à qual foram instituídos os serviços.

1.2. O modelo de licitação compartilhada traz **racionalidade administrativa, transparência processual, ganho de escala e padronização dos produtos**.

2. OBJETO E DESTINAÇÃO

Esta licitação tem por finalidade REGISTRAR PREÇOS DE BENS COMUNS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE **INSUMOS PARA CONTROLE DE DIABETES** para municípios consorciados.

Destinam-se ao atendimento das populações assistidas pelos municípios de BERNARDINO DE CAMPOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, ECHAPORÃ, FLORÍNEA, IBIRAREMA, IEPÊ, JOÃO RAMALHO, LUCIANÓPOLIS, LUTÉCIA, MARACAI, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, RANCHARIA, SANDOVALINA e TARUMÃ, participantes da licitação, totalizando 21 (vinte e um) municípios.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	QUANT	APRES.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	637.310	FRASCO COM 50 TIRAS	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE – TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE COM QUÍMICA ENZIMÁTICA QUE NÃO INTERFIRA NO RESULTADO PARA QUEM FAZ USO DE ANTITÉRMICOS E ANALGÉSICOS E MÉTODO E SISTEMA ATRAVÉS DE LEITURA AMPERIMÉTRICO OU FOTOMÉTRICO. A FAIXA DE MEDIÇÃO DEVERÁ ESTAR ENTRE 20MG/DL A 500MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES A 20MG/DL E SUPERIORES A 500MG/DL. A EMBALAGEM DE ACONDICIONAMENTO DAS TIRAS DEVE TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. A EMBALAGEM DEVE TER 50 TIRAS. CADA TIRA OU FITA REAGENTE CORRESPONDE A UMA UNIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVE CEDER EM REGIME DE “COMODATO”, APARELHOS NOVOS (ACOMPANHADOS DE MANUAL) NA PRIMEIRA COMPRA, INDEPENDENTE DA QUANTIDADE DE FITAS ADQUIRIDAS E POSTERIORMENTE CONFORME SOLICITADO, PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE PACIENTES, BEM COMO TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA GRATUITA. OS PRODUTOS DEVEM TER VALIDADE EQUIVALENTE A PELO MENOS 2/3 (DOIS TERÇOS) DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. AS TIRAS OU FITAS REAGENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS COM O APARELHO GLICOSÍMETRO FORNECIDO. SE AS TIRAS FOREM COMPATÍVEIS COM O GLICOSÍMETRO JÁ EXISTENTE NESTA SECRETARIA A SER DECLARADO PELA MESMA, PODERÁ SE NEGOCIAR SOMENTE A ENTREGA DE NOVOS GLICOSÍMETROS PARA SUBSTITUIÇÃO E NOVOS CADASTROS DE PACIENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.
2	2.053.800	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL DE PLÁSTICO. ATÓXICA CAPACIDADE DE 100 UI, INCOLOR COM RESISTÊNCIA MECÂNICA, CORPO CILÍNDRICO, ESCALA EM GRAVAÇÃO INDELÉVEL DE 0 A 100 UI COM DIVISÕES DE 2 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA HIPODÉRMICA ACOPLADA NO CORPO DA SERINGA (MONOBLOCO), EXTREMIDADE PROXIMAL DO ÊMBOLO COM PISTÃO DE VEDAÇÃO DE BORRACHA ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA DE DIMENSÕES: (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0,30 MM) CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. EMBALADA EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006. APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011 NA ENTREGA DO PRODUTO.
3	2.816.500	UNID	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX, BISEL TRICETADO EMBUTIDO FIRMEMENTE EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL, COM TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO E QUE PROTEJA A LANCETA APÓS O USO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. OBSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA VENCEDORA SE COMPROMETE A FORNECER, CASO NECESSÁRIO, UM LANCETADOR POR PACIENTE.
4	907.800	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 0,5 ML (ESCALA EM UI), BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO COM

			ROLHA DE BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, COM AGULHA 8 X 0,3 MM , BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAÇÃO DO NUMERO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A NBR ISO 8537 DE 03/08/2006. APRESENTAR O SELO DO INMETRO CONFORME PORTARIA 503 DE 29/12/2011 NA ENTREGA DO PRODUTO.
--	--	--	--

4. QUANTITATIVOS POR MUNICÍPIO

ITEM	MUNICÍPIOS	TIRAS OU FITAS REAGENTES PARA MEDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CX COM 50 TIRAS	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPAC 100 UI, AGULHA DE DIMENSÕES: (8,0 X 0,30 MM A 9,5 X 0, 30 MM)	LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOX	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL POLIPROPILENO TRANSPARENTE 0,5 ML (, COM AGULHA 8 X 0,3 MM
1	BERNARDINO DE CAMPOS	2.100	40.000	90.000	0
2	CAIABU	70.000	30.000	50.000	50.000
3	CAMPOS NOVOS PAULISTA	2.000	20.000	40.000	10.000
4	CÂNDIDO MOTA	8.000	200.000	300.000	0
5	ECHAPORÃ	6.000	100.000	150.000	6.000
6	FLORÍNEA	3.510	46.800	175.500	46.800
7	IBIRAREMA	1.500	5.000	50.000	5.000
8	IEPÊ	3.600	80.000	80.000	80.000
9	JOÃO RAMALHO	60.000	15.000	20.000	10.000
10	LUCIANÓPOLIS	400	20.000	15.000	0
11	LUTÉCIA	60.000	30.000	60.000	0
12	MARACAI	5.000	250.000	250.000	0
13	OCAUÇU	2.100	110.000	110.000	0
14	OSCAR BRESSANE	3.600	42.000	36.000	0
15	OURINHOS	300.000	400.000	600.000	450.000
16	PALMITAL	5.000	250.000	150.000	50.000
17	PARAGUAÇU PAULISTA	12.000	300.000	300.000	120.000
18	PAULISTÂNIA	1.500	5.000	100.000	5.000
19	RANCHARIA	25.000	50.000	90.000	15.000
20	SANDOVALINA	60.000	20.000	80.000	20.000
21	TARUMÃ	6.000	40.000	70.000	40.000
TOTAL		637.310	2.053.800	2.816.500	907.800

MUNICÍPIO	ITEM 01 - A VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVE CEDER EM REGIME DE "COMODATO", APARELHOS NOVOS, ACOMPANHADOS DE MANUAL	ITEM 03 - A VENCEDORA DA LICITAÇÃO SE COMPROMETE A FORNECER, CASO NECESSÁRIO, UM LANCETADOR POR PACIENTE,
-----------	--	---

		NAS QUANTIDADES MÍNIMAS DE:	SENDO A QUANTIDADE MÍNIMA DE:
1	BERNARDINO DE CAMPOS	210	210
2	CAIABU	200	200
3	CAMPOS NOVOS PAULISTA	400	400
4	CÂNDIDO MOTA	500	500
5	ECHAPORÃ	450	450
6	FLORÍNEA	100	100
7	IBIRAREMA	180	200
8	IEPÊ	500	300
9	JOÃO RAMALHO	1.000	2.000
10	LUCIANÓPOLIS	60	60
11	LUTÉCIA	100	100
12	MARACAI	250	250
13	OCAUÇU	130	150
14	OSCAR BRESSANE	400	400
15	OURINHOS	3.000	3.000
16	PALMITAL	700	700
17	PARAGUAÇU PAULISTA	1.000	1.000
18	PAULISTÂNIA	200	40
19	RANCHARIA	2.000	800
20	SANDOVALINA	300	300
21	TARUMÃ	400	30
TOTAL		12.080	11.190

5. PRAZOS/CONDIÇÕES E ENTREGA/NOTAS

5.1. O prazo de entrega da parcela será de, no máximo, 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido emitido pela Secretaria do Município interessado.

5.2. A entrega do produto a ter o preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades de cada Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

5.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

5.3. O local de entrega será indicado por cada Prefeitura à detentora da ata, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.4. O objeto será recebido:

5.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

5.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

5.5. Constatadas irregularidades no objeto recebido, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



5.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

5.5.2. Em caso de defeito ou desconformidade será concedido o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para regularização ou substituição.

5.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

5.8. Será de responsabilidade de cada município, junto ao fornecedor do GLICOSÍMETRO, a devolução do aparelho, seja em função de quebra, defeito ou quando o uso já não for necessário.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
DIRETORA EXECUTIVA

3 - DA SESSÃO ELETRÔNICA:

Data da sessão: 17 (dezesete) de outubro de 2023

Horário: 9h00min (horário de Brasília-DF).

Sistema Eletrônico Utilizado: FIORILLI

Endereço Eletrônico: <http://licita.civap.com.br:8079/comprasedital> .

Licitação de ampla participação

Modo de disputa: Aberto

Critério de julgamento: Menor preço por item

Endereço para retirada do Edital: www.civap.com.br

4 - RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do edital de origem.

4.2. O edital de origem e edital modificativo se acham disponibilizados no site www.civap.com.br.

Assis, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO
PRESIDENTE DO CIVAP